



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1.449, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o art. 9º e o anexo I do decreto nº 1.321, de 16 de outubro de 2023, que estabelece normas relativas ao encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2023 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.675, de 31 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º do Decreto nº 1.321, de 16 de outubro de 2023, conforme segue:

“**Art. 9º** Ficam cancelados todos os saldos de Restos a Pagar inscritos até 31 de dezembro de 2018, por prescrição, conforme determina o inciso I, do § 5º, do art. 206, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e o artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal, bem como os saldos de Restos a Pagar iguais ou inferiores a R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 1.321, de 16 de outubro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - PRAZOS DO DECRETO DE ENCERRAMENTO 2023

DATA	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA
30/11/2023	Empenho e liquidação de adiantamento (art. 12)	SEMFIP/DEO SEMFIP/DC
30/11/2023	Emissão de Nota de Empenho (art. 6º)	SEMFIP/DEO
30/11/2023	Reserva e Empenho das despesas com recursos de operações de crédito (art. 13, I)	SEMFIP/DEO
05/12/2023	Ofício com relação de empenhos não liquidados (art. 8º § 2º)	SEMFIP/SEC
05/12/2023	Informações da folha de pagamento de dezembro de 2022 para SEMAR/DRH (art. 17)	Unidades Orçamentárias
07/12/2023	Envio dos processos de aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e premiações à SEMAR/DP para lançamento no sistema de patrimônio e almoxarifado (art. 11, parág. único)	Unidades Orçamentárias
08/12/2023	Resposta ofício com relação de empenhos não liquidados que poderão ser anulados, conforme Anexo II (art. 8º § 3º)	Ordenadores de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

11/12/2023	Emissão de Nota de Empenho das despesas excetuadas (art. 6º § 1º)	SEMFIP/DEO
12/12/2023	Aplicação do adiantamento concedido (art. 12 § 2º)	Supridos
12/12/2023	Envio para o setor de Liquidação dos processos de despesas realizadas até 30/11/2022 à SEMFIP/DC (art. 11)	Unidades Orçamentárias
15/12/2023	Depósito dos saldos dos adiantamentos (art. 12 § 3º)	Supridos
15/12/2023	Envio dos arquivos referentes à folha de pagamento a SEMFIP/DEO (art. 18)	SEMAR/DRH/
18/12/2023	Liquidação das despesas com recursos de operações de crédito (art. 13, II)	SEMFIP/DC
20/12/2023	Prestação de contas dos adiantamentos (art. 12 § 4º)	Supridos
20/12/2023	Prazo limite para pagamento das despesas (art. 15)	SEMFIP/DF
20/12/2023	Emissão de Nota de Empenho das despesas de folha de pagamento (art. 6º, § 2º)	SEMFIP/DEO
22/12/2023	Encaminhar a SEMFIP/DEO processos de reserva 2023 (art. 14)	Unidades Orçamentárias
22/12/2023	Encerramento das contas de adiantamento (art. 12, § 5º)	SEMFIP/DF
22/12/2023	Pagamento das despesas com folha de pagamento e com recursos de operação de crédito (art. 15, parágrafo único)	SEMFIP/DF
28/12/2023	Cancelamento de empenhos não liquidados, conforme autorização do ordenador de despesa (art. 8º § 7º)	SEMFIP/DC
28/12/2023	Cancelamento dos restos a pagar processados prescritos (art. 9º, § 1º)	SEMFIP/DC
31/01/2024	Envio do cálculo do superávit financeiro para SEMFIP/DEO (art. 10)	SEMFIP/DC
03/07/2024	Cancelamento dos restos a pagar não processados (art. 8º § 8º)	SEMFIP/DC

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
 Prefeito do Município de Linhares-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos